Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 59

LEI Nº 059/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 15
de 16 a 20/03/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem Mil Reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço de dotações no orçamento vigente, na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0021-1.017.000 – Infra Estrutura Industrial	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 100.000,00
TOTAL.....	R$ 100.000,00

Artigo 2º - O recurso para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme discriminado:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0021-1.017.000 – Infra Estrutura Industrial	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0107) – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	R$ 100.000,00
TOTAL.....	R$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal